



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO “O ENCONTRO DE
BOIS DE CARNAVAL DE CAMPINA GRANDE”
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campina Grande-PB, decreta:

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município “o Encontro de Bois de Carnaval de Campina Grande”.

Art. 2º. Fica instituído que a realização do evento será feita pela Associação Rede de Conexões para Cidadania – ARCCID, inscrita sob CNPJ nº 53.339.293/0001-00.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, 05 de Fevereiro de 2025.


Vereador Anderson Pila
(PSB)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

JUSTIFICATIVA

A inclusão do Encontro de Bois de Carnaval, organizado pela Associação Rede de Conexões para Cidadania – **ARCCID (CNPJ nº 53.339.293/0001-00)**, no calendário oficial de eventos do Município de Campina Grande, se justifica pela relevância cultural, histórica e social dessa grande manifestação folclórica. Institucionalizando uma série de eventos que refletem a identidade e a história do povo Campinense.

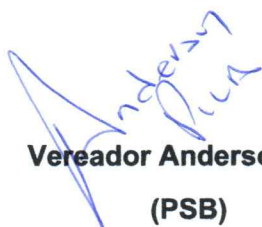
Este ato visa destacar o compromisso do Município em preservar e valorizar estas celebrações, fortalecendo e apoiando esses Encontros, que já acontecem na nossa cidade e movimentam a nossa Rainha da Borborema. Tendo em vista que, atualmente, cada Encontro abarca o desfile de mais de 30 agremiações de bois, além dos espectadores locais. Trazendo cerca de mil pessoas para rua, por Encontro.

Portanto, através do estabelecimento do Encontro de Bois de Carnaval de Campina Grande no calendário municipal, estaremos a engrandecer direta e indiretamente a série de eventos que possuem um caráter de incentivo à economia local, proporcionam lazer e cultura, e fomentam o turismo cultural (até mesmo entre os bairros da cidade), atraindo visitantes interessados em vivenciar e conhecer essa tradição única.

Este ano, será realizada uma série de 10 Encontros, contemplando 10 bairros aqui da nossa cidade (Quarenta, Santa Rosa, Catolé, Liberdade, Estação velha, Vila Cabral de Santa Rosa, Pedregal, Malvinas, José Pinheiro e Cruzeiro).

Ao simbolizar os meses de **Fevereiro, Março e Abril** para a realização destes eventos, estaremos preservando as tradições e reforçando o reconhecimento oficial dos Encontros de Bois de Campina Grande como parte integrante e valiosa da cultura campinense, conferindo-lhe a visibilidade e o respeito merecidos.

Diante o exposto, roga-se aos pares dessa Casa Legislativa pela aprovação da presente proposta, para que asseguremos que o patrimônio cultural seja transmitido às gerações futuras, transformando o Encontro de Bois de Carnaval de Campina Grande em uma herança de nossa cidade.



Vereador Anderson Pila
(PSB)